



Lei Complementar XX de XX | XX | XXXX

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:
XCIII. Rua Projetada 1 Chico de Paula. - Fica estabelecida abertura de via, no bairro Chico de Paula, com início na R. Juiz Ferreira de Carvalho e término na R. Ana Santos, conforme planta nº 47.
XCIV. Rua Projetada 2 Chico de Paula. - Fica estabelecida abertura de via, no bairro Chico de Paula, com início na Av. Marginal da Via Anchieta e término na R. projetada 1 Chico de Paula, margeando o Rio São Jorge, conforme planta nº 47.

Legenda

- lote existente
- lote afeição
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demarcar

PROJETO DE ABERTURA DE VIA

RUAS PROJETADAS 1 E 2 - CHICO DE PAULA

LEI COMPLEMENTAR XXXX DE XX/XX/2019
 ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

PROJETO DE ABERTURA DE VIA

RUAS PROJETADAS 1 E 2 - CHICO DE PAULA

SEDURB

CONSELHO
 COPIULUR

PLANO
 PLV 000108

DATA
 02/2019

ABRILHADA
 S.O. 2019

PLANTA
47

DE
 1/2

REVISA
 1/2019